



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 215, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Empresa Elétrica Bragantina S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.942.281/0001-23, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29.5.2009.

ANEXO I

Projetos	<p>Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (<=1kV):</p> <p>a) adequação/reforma de Circuitos de Baixa Tensão;</p> <p>b) aquisição e instalação de Ramais de Ligação;</p> <p>c) aquisição e instalação de Medidores de Energia; e</p> <p>d) aquisição e instalação de equipamentos para medição indireta;</p> <p>II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV):</p> <p>a) aquisição e instalação de Religador Automático;</p> <p>b) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Urbano);</p> <p>c) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Rural);</p> <p>d) substituição de Transformadores de Distribuição;</p> <p>e) reforma de Rede de Distribuição;</p> <p>f) aquisição e instalação de Transformadores de Distribuição; e</p> <p>g) renovação/substituição de Equipamentos de Distribuição com fim de vida útil ou avariados;</p> <p>III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (>=69kV):</p> <p>a) construção da Subestação Bragança Paulista II e de ramal de 138 kV para interligação à Subestação Bragança CTEEP; e</p> <p>b) substituição e modernização de Relés de Proteção.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão nº 12, de 3 de fevereiro de 1999.
Pessoa Jurídica Titular	Empresa Elétrica Bragantina S.A.
CNPJ	60.942.281/0001-23.
Localização	Municípios de Bragança Paulista, Joanópolis, Pedra Bela, Pinhalzinho, Tuiuti e Vargem, no Estado de São Paulo, e Municípios de Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Estiva, Extrema, Itapeva, Munhoz, Ponte Segura, Senador Amaral e Toledo, no Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002874/2009-33 e MME nº 48000.000880/2009-97.